



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 016 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 681, de 28/12/2001, que trata das Ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no Município de Porto Amazonas;

Considerando o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, firmada em 13/09/2007 e suas respectivas cláusulas,

Considerando o Ofício nº 073/2019 do Departamento de Saúde e protocolado sob nº 378 de 08 de julho de 2019.

DECRETA

Art. 1º A Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas (VISA Municipal) passa a ter a seguinte composição de autoridades:

CARLOS AMÉRICO MORGADO CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 876.190.169-53 – Gestor da VISA

CECÍLIA MINAKO OSAKO, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.997.850-0 e CPF 021.028.949-08 – Técnica da VISA (a mesma trabalha na VISA o período de 04 (quatro) horas semanais)

MARCELO DE JESUS DOMINGUES, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 10.558.445-8 e do CPF nº 090.885.409-93 – Técnica da VISA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Art. 2º Fica designado o empregado público municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 876.190.169-53 para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas – VISA Municipal, além das atribuições de seu cargo, a partir de 08 de julho de 2019.

Parágrafo único – Na ausência do Gestor acima qualificado no caput quem assumirá interinamente a responsabilidade pela VISA Municipal será **MARCELO DE JESUS DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 10.558.445-8 e do CPF nº 090.885.409-93.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 015 de 27 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal